

CONGRESSO NACIONAL

MPV 726/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor: Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Supressiva ☒ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo Global ☐

Texto/Justificação

Emenda Supressiva

Suprima-se o inciso VI do Art. 2º da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016.

Justificação

O MDS é reconhecido internacionalmente por seu sucesso na promoção do desenvolvimento social e da segurança alimentar e nutricional. Suas políticas foram decisivas para a retirada do Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas e tem sido fonte de inspiração para regiões e países do mundo.

Embora tenhamos reduzido consideravelmente a desigualdade no país, um MDS forte é fundamental para que se possam ampliar políticas de sucesso como o Programa Bolsa Família e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A transformação do Ministério do Desenvolvimento Social em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário é um retrocesso e um descompromisso com a população mais pobre do País.

Sala das Sessões,

PAULO ROCHA

PT/PA



SF/16236.14766-01